

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 07/05/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900367/2018-34, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material para Proteção e Segurança, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 89/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item		Fornecedor: <b>JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 22.276.236/0001-98, estabelecida na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 170, Sala 21-B, Centro, José Bonifácio/SP, CEP: 15200-000, representada por seu Proprietário, o Sr. Jonathan de Albuquerque Reino, brasileiro, casado, portador da CI n.º. 27.580.357-0 SSP/SP e do CPF n.º. 294.934.228-01, residente na Rua Pedro de Toledo, 448, Casa, Centro, José Bonifácio/SP, CEP: 15.200-000						
	Especificação (ENE 9003672018/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	
GRUPO 01	01	Sapato EPI, unissex, tipo babouche, cor branca, em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante, fechado, com certificado de aprovação para EPI emitido pelo MTE. Tamanho 34	3	par	Softworks	Wedge calçados	R\$ 61,00	R\$ 183,00
	02	Sapato EPI, unissex, tipo babouche, cor branca, em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante, fechado, com certificado de aprovação para EPI emitido pelo MTE. Tamanho 35	1	par	Softworks	Wedge calçados	R\$ 60,57	R\$ 60,57
	03	Sapato EPI, unissex, tipo babouche, cor branca, em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante, fechado, com certificado de aprovação para EPI emitido pelo MTE. Tamanho 36	7	par	Softworks	Wedge calçados	R\$ 59,99	R\$ 419,93



04	Sapato EPI, unissex, tipo babouche, cor branca, em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante, fechado, com certificado de aprovação para EPI emitido pelo MTE. Tamanho 37	4	par	Softworks	Wedge calçados	R\$ 60,99	R\$ 243,96
05	Sapato EPI, unissex, tipo babouche, cor branca, em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante, fechado, com certificado de aprovação para EPI emitido pelo MTE. Tamanho 38	13	par	Softworks	Wedge calçados	R\$ 59,99	R\$ 779,87
06	Sapato EPI, unissex, tipo babouche cor branca, em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante, fechado, com certificado de aprovação para EPI emitido pelo MTE. Tamanho 39	5	par	Softworks	Wedge calçados	R\$ 59,99	R\$ 299,95
07	Sapato EPI, unissex, tipo babouche, cor branca, em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante, fechado, com certificado de aprovação para EPI emitido pelo MTE. Tamanho 40	14	par	Softworks	Wedge calçados	R\$ 59,99	R\$ 839,86
08	Sapato EPI, unissex, tipo babouche, cor branca, em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante, fechado, com certificado de aprovação para EPI emitido pelo MTE. Tamanho 41	4	par	Softworks	Wedge calçados	R\$ 59,99	R\$ 239,96
09	Sapato EPI, unissex, tipo babouche, cor branca, em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante, fechado, com certificado de aprovação para EPI emitido pelo MTE. Tamanho 42	7	par	Softworks	Wedge calçados	R\$ 59,99	R\$ 419,93
10	Sapato EPI, unissex, tipo babouche, cor branca, em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante, fechado, com certificado de aprovação para EPI emitido pelo MTE. Tamanho 44	1	par	Softworks	Wedge calçados	R\$ 59,99	R\$ 59,99
11	Sapato EPI, unissex, tipo babouche, cor branca, em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante, fechado, com certificado de aprovação para EPI emitido pelo MTE. Tamanho 45	1	par	Softworks	Wedge calçados	R\$ 59,99	R\$ 59,99
12	Sapato EPI, uso profissional, modelo feminino, executivo, cor preta, confeccionado em couro, sem biqueira, solado em poliuretano com salto semiplano. Tamanho 38	1	par	Softworks	Wedge calçados	R\$ 65,65	R\$ 65,65

*[Assinaturas manuscritas]*

13	Sapato EPI, uso profissional, modelo feminino, executivo, cor preta, confeccionado em couro, sem biqueira, solado em poliuretano com salto semiplano. Tamanho 40	1	par	Softworks	Wedge calçados	R\$ 65,65	R\$ 65,65
----	--	---	-----	-----------	----------------	-----------	-----------

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS


5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

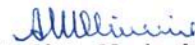
5.3. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Goiânia, 14 de agosto de 2018.



**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante



**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -  
Interveniente



**Sr. Jonathan de Albuquerque Reino**  
Proprietário- Contratada

22.276.236/0001-98  
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO-ME  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170-Sala 21-B  
Centro - CEP: 15200-000  
JOSÉ BONIFÁCIO-SP.